



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 16 /2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.768,84 (quarenta mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - SAÚDE

10.302.0210 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.120 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO

155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 40.768,84 (quarenta mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial de dotação orçamentária, em igual valor de R\$ 40.768,84 (quarenta mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0203 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE

155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 40.768,84 (quarenta mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de março de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal